ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

11
NÚMERO
RUBRICA

LEI No 2.778 de 26/06/1996.

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS COM ALDAMIR KLEMPOUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de uma área de terras com 1.600,00m2 (hum mil e seiscentos metros quadrados), fazendo parte de uma área maior com 7.200,00m2 (sete mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro Água Verde, lotes 91 e 92, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob no 23.413, de propriedade do município, por uma área com 1.600,00m2 (hum mil e seiscentos metros quadrados), constituído pelos lotes nos 71 localizado na Rua Joao Mario Mayer lote no 102 localizado na Rua Otávio Correa (cada lote com área de 800,00m2), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob os nos 1-4.188 e 1-4.189 , de propriedade do Sr. Aldamir Klempouz.

Parágrafo único - A área de terras a ser permutada destina-se a abertura de rua.

Art. 2o - As despesas decorrentes da presente Lei correrao por conta das dotaçoes específicas do Orçamento.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 4o - Revogam-se as disposiçoes que a contrariem.

Canoinhas-SC, em 26 de junho de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administraçao, em 26/06/1996.

DÉCIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO